

registrado às Fls. 113 do Livro  
Próprio Nº 032  
Secretaria: 22 / 04 / 2022



Impressão e anexado no local  
do costume, ao Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22 / 04 / 2022

## LEI Nº 2.649, DE 22 DE ABRIL DE 2022

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manut. Atividades Atenção Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	850.000,00
	DR 59	
Total de suplementação		R\$ 1.050.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de abril de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia